

ATA DE REUNIÃO - CONFIS Nº SEDE-AFI-2021/00001

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
CNPJ 42.736.102/0001-10
NIRE 33.3.0033925-6

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, os Membros do Conselho Fiscal da NAV Brasil, eleitos e empossados na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 30 de junho de 2021, na forma do disposto no Estatuto Social, reuniram-se, em videoconferência, por meio da rede mundial de computadores (internet), em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de COVID-19, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que estabelece o art. 100 do Estatuto Social da NAV Brasil. Participaram da reunião os Conselheiros Fiscais: Sr. ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA, Sr. GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR e Sr. REGIS XAVIER HOLANDA, além de mim, ALEXANDRE MACIEL DA SILVA, CPF 975.██████-04 e RG nº 4██████8 MD/COMAER, convidado para secretariar a presente reunião. Fazendo uso da palavra, o Sr. ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA, Presidente do Conselho Fiscal, saudou os demais Conselheiros e, considerando haver número legal, deu início à reunião e passou ao item I da Ordem do Dia, solicitando a leitura da Ata da Reunião anterior por este Secretário. Dando prosseguimento ao item II, foi debatido sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2021 (nº 956, de 2018, na Câmara dos Deputados), aprovado no Senado Federal, em 1º de setembro de 2021, e encaminhado para promulgação. Em seu teor, o Projeto susta os efeitos da Resolução CGPAR nº 23, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabeleceu diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados. Assim, o Conselho demandou à Diretoria de Administração uma análise sobre os possíveis impactos dos custos decorrentes dessa nova regulamentação, a fim de que possa exercer a fiscalização estabelecida no art. 104, inciso XIV do Estatuto Social. Na sequência, foi discutido o item III, relacionado à competência prevista no art. 104, inciso IX do Estatuto Social, que prevê o exame do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), sendo levantada a demanda quanto à previsão de instalação do Comitê de Auditoria da NAV Brasil, cujos membros serão eleitos pelo Conselho de Administração, cabendo a este a aprovação do PAINT proposto pelos Auditores, que depois, então, será examinado pelo Conselho Fiscal. Prosseguindo com os Assuntos Gerais, o Sr. REGIS XAVIER HOLANDA, em atenção ao que prevê o Parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, solicitou que as Atas da 2ª e da 3ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da NAV Brasil sejam remetidas aos Conselheiros Fiscais, bem como o Plano de Ações para a Estruturação da NAV Brasil, apresentado pelo Presidente da Empresa aos Conselheiros de Administração durante sua primeira reunião, em 30 de junho de 2021. Este Secretário prontificou-se a remeter os documentos solicitados. Quanto ao Plano citado, os Conselheiros concordaram em convidar o Presidente da NAV Brasil a apresentá-lo em uma próxima reunião do Conselho Fiscal. Por fim, foi alterada a data para a próxima reunião,

Classif. documental | 005.200

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP: 20021-120 RIO DE JANEIRO, BRASIL



Assinado com senha por ALEXANDRE MACIEL DA SILVA, ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA, REGIS XAVIER HOLANDA e GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR em 09/09/2021 09:40:03.
Documento Nº: 6309-4358 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6309-4358>



SEDEAFI202100001A

passando-a para o dia 14 de outubro de 2021, quinta-feira, às 10:00h, ficando a ser levantada a possibilidade de realizá-la presencialmente na sede da NAV Brasil, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e pelos Membros do Conselho Fiscal.

ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA
PRESIDENTE
CONSELHO FISCAL DA NAV BRASIL

GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
CONSELHEIRO
CONSELHO FISCAL DA NAV BRASIL

REGIS XAVIER HOLANDA
CONSELHEIRO
CONSELHO FISCAL DA NAV BRASIL

ALEXANDRE MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIO

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea - NAV Brasil
Endereço : Av. GENERAL JUSTO Nº 160 CENTRO
CEP:20021130 RIO DE JANEIRO-RJ-BRASIL



Assinado com senha por ALEXANDRE MACIEL DA SILVA, ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA, REGIS XAVIER HOLANDA e GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR em 09/09/2021 09:40:03.
Documento Nº: 6309-4358 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6309-4358>



SEDEAF1202100001A